



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



CAMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Exercício de 2019

1. Normatização do Sistema

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Gurupá foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes. A Resolução nº 008/2013, publicada no mural desta repartição pública do dia 19/08/2013, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara municipal de Gurupá.

Eu, Gabrielle Batista dos Santos, fui designada para a função de “DIRETORA DE CONTROLE INTERNO” da Câmara Municipal de Gurupá.

2. Qualificação do Responsável Pelo Controle Interno

Nome: Gabrielle Batista dos Santos

Endereço: Tv. Coronel Rebelo Mendes, Nº 1447.

Bairro: Centro

Cidade: Gurupá-Pa

Telefone: (91) 98018-61983

E-mail: camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br

Período de responsabilidade: 01/01/2019 a 31/12/2019

3. Composição da Mesa Diretora

Presidente: Carlos Alberto Marques de Andrade

1º Secretário: Rosélio Pureza da Silva

2º secretário: Fabiola Almeida Moraes

4. Processos Licitatórios

Processo: 001/2019 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2019.

Processo: 002/2019 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2019.



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



Processo: 005/2019 - CONVITE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2019.

Processo: 170101/2019 - CONVITE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2019.

Processo: 280101/2019 - CONVITE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de serviços de locação de veículo automotor (Carro) e Lancha para transporte de vereadores e servidores para a zona rural deste município de Gurupá/Pa, durante o ano de 2019.

5. Repasse do Duodécimo

Valor Orçado	R\$ 2.503.750,00
Valor Repassado até 31/12/2019	R\$ 1.657.581,06

6- LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, INCISO VII DA CF).

Receita do Município - Ano 2018	R\$ 24.293.897,58
Remuneração dos Vereadores	R\$ 613.200,00 = 2,52%
Limite Legal	5%

Verifica-se que o devido limite constitucional aplicado na remuneração dos vereadores de **2,52%** sobre a receita do município **foi cumprido** de acordo com a legislação acima;

7 - GASTOS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A DA CF):

Receita efetivamente realizada no exercício anterior conforme o Art. 29-a da CF	R\$ 24.293.897,58
Limite para os gastos totais (7%)	R\$ 1.700.572,83
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	R\$ 1.656.392,38
Percentual Aplicado	6,82%



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



Constatou-se que **foi cumprido** o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº 58/2009, a qual alterou o art. 29-A, I a VI da Constituição Federal;

6. Alterações Orçamentárias

DECRETO 2019 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 30/04/2019	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 0,00
Anulação Comum	R\$ 0,00

OBS: Não houve pedido de crédito suplementar no 1º Quadrimestre de 2019.

2º Quadrimestre de 2019

DECRETO N. 032/2019 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 31/08/2019	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 105.003,89
Anulação Comum	R\$ 105.003,89

3º Quadrimestre de 2019

DECRETO N. 042/2019 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 31/12/2019	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 310.683,61
Anulação Comum	R\$ 310.683,61

7. Limites de gastos com pessoal

- O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo a determinação do Art. 20, III – a, da LRF, conforme abaixo.

Receita Corrente Líquida	80.552.691,60
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 1.114.837,29
% de Despesa total com pessoal – DTP sobre a RCL	1,38%
Limite prudencial conforme o Art. 22. Parágrafo único da LRF	5,70%
Limite legal conforme o Art. 20, Inciso III, letra “b” da LRF	6,00%

- O Poder Legislativo Municipal **vem cumprindo** a determinação do Art. 29 A, § 1º da CF, conforme abaixo.

Repasse do Duodécimo	R\$ 1.657.581,06
Limite para folha de pagamento = 70%	R\$ 1.160.306,74
Despesas folha de pagamento = 54,59%	R\$ 904.827,37



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



8. Fontes dos relatórios

Contabilidade (Orçamentária , Financeira e Patrimonial)

Diário da Contabilidade

Tesouraria

Licitações e contratos

Bens Patrimoniais

Lei de responsabilidade Fiscal

Avaliação

Em atenção às exigências legais, citadas no art. 74 da constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa e a vista do presente processo de prestação de contas referente ao Exercício de 2019 da Câmara Municipal de Gurupá, tendo por base o acompanhamento consubstanciado no presente relatório, é pela regularidade dos itens relacionados.

Declaro ainda para os devidos fins de direito e de fato que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Gurupá, durante o Exercício de 2019, estão de acordo com os princípios que o norteiam.

Gabrielle Batista dos Santos
Controle Interno